



Proderam
2020

Programa de Desenvolvimento Rural
da Região Autónoma da Madeira

Aviso n.º 11/2022

Retificação

Medida 8 – Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas

Submedida 8.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais

Portaria n.º 180/2016, de 5 de maio, na redação atual

Através do aviso n.º 11/2022 procedeu-se à abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Submedida 8.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

Considerando o elevado valor proposto das candidaturas rececionadas no âmbito do presente aviso e a importância da submedida no apoio a investimentos destinados a consolidar e melhorar a multifuncionalidade da floresta na RAM, promovendo a sua valorização económica, ambiental e social, e ainda a criação de maior valor acrescentado aos produtos e serviços da floresta através da sua transformação, mobilização e comercialização.

Posto isto, por forma a garantir a aprovação da totalidade das candidaturas que cumpram com os critérios de elegibilidade e cuja pontuação nos critérios de seleção garanta a sua aprovação, determina-se que a dotação orçamental prevista para o presente aviso seja reforçada em 52.000,00€ de Fundo de Recuperação (Fundos IRUE), o que se traduz numa dotação orçamental total para o aviso 11/2022 de 1.452.000,00€ de Fundo de Recuperação (Fundos IRUE).

Funchal, 4 de julho de 2022

O Gestor do PRODERAM 2020

Marco António de Sousa Gonçalves